



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Oliveira de Frades 2018 Normas de Funcionamento do concurso de fotografia

ENQUADRAMENTO

No ano europeu do Património Cultural, o Município de Oliveira de Frades promove um concurso de fotografia alusivo ao tema <u>Património</u> (cultural, arquitetónico, arqueológico, natural e paisagístico), aberto à participação de todos os cidadãos, residentes ou não no concelho de Oliveira de Frades.

CAPÍTULO I OBJECTIVOS

- 1.1. O concurso tem como principais objetivos:
 - Sensibilizar a população, residente ou não no concelho de Oliveira de Frades, para o conhecimento, valorização, preservação e divulgação do Património;
 - Sensibilizar a população, residente ou não no concelho de Oliveira de Frades, a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que a rodeia e incentivá-la a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.
- **1.2.** Todos os trabalhos a concurso serão publicados no site e na página de Facebook do Município de Oliveira de Frades.

CAPÍTULO II CONCORRENTES

2.1. Cada participante poderá apresentar até 3 fotografias.

CAPÍTULO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

- 3.1. Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:
 I As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco;
- II As fotografias deverão ser enviadas em formato digital via correio eletrónico, Wetransfer, etc. e entregue uma cópia em papel de cada trabalho, com tamanhos compreendidos entre A5 e A4. Os ficheiros digitais (fotos) têm que ter uma resolução mínima de 300 DPI com tamanhos para impressão compreendidos entre A5 e A4, respetivamente (1748 x 2480) e (2480 x 3508) Pixéis;
- III A cada fotografia poderá ser dado um título que exprima o significado da imagem.
 No caso de não ter título, atribui-se a designação de " s/ título ";
- IV Cada fotografía deve ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título da fotografía, motivo fotografado, a data em que foi feito o registo fotográfico e o nome do autor;

Largo Dr. Joaquim de Almeida 3680 – 111 Oliveira de Frades Telef. 232 760 300 / Fax. 232 761 727 www.cm-ofrades.com e-mall: cmofrades@mail.telepac.pt N.° verde: 800 960 123 MOF.409_03





CÂMARA MUNICIPAL

3.2. As fotografias que não cumpram o tema do concurso (Património), prazo de entrega, bem como, fora das especificações técnicas exigidas, serão excluídas sem qualquer apreciação do Júri.

CAPÍTULO IV ENTREGA DOS TRABALHOS

- **4.1.** Os trabalhos devem ser enviados até ao dia <u>10 de agosto</u> para o endereço de correio eletrónico <u>museu ofrades@hotmail.com</u> e entregue uma cópia em papel de cada trabalho no Museu Municipal de Oliveira de Frades, sendo que o não cumprimento, implica a exclusão e/ou não admissão no concurso, sem apreciação do júri.
- **4.2.** Os concorrentes terão que se identificar com nome completo, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
- **4.3.** A falta de identificação completa do autor dos trabalhos, aplicar-se-á o previsto no ponto 3.2.

CAPÍTULO V JÚRI

- **5.1.** As fotografias serão avaliadas por um Júri nomeado pela Vereadora da Cultura.
- **5.2.** O Júri deliberará até ao dia 30 de agosto.
- **5.3.** O Júri reserva-se no direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.
- 5.4. Da decisão do Júri cabe reclamação para a Câmara Municipal.
- **5.5.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI PRÉMIOS

- **6.1.** Serão atribuídos três prémios: 1° 2° e 3°, de acordo com decisão do Júri, fundamentados nos seguintes critérios e ponderação:
- a)Originalidade 20%;
- b) Criatividade 20%;
- c)Qualidade das fotografias rececionadas 20%;
- d) Características técnicas 20%:
- e) Adaptação à temática do concurso 20%.
- **6.2.** Todos os participantes no concurso irão receber um diploma de participação.
- **6.3.** Os concorrentes premiados serão avisados através de correio eletrónico e serão divulgados os resultados no site e página de Facebook do Município.
- **6.4.** Os prémios e os certificados de participação no concurso serão entregues no dia de inauguração da exposição com todos os trabalhos a concurso.
- 6.5. Os três prémios atribuídos serão em valor monetário, correspondendo ao:

1° prémio: 250 euros; 2° prémio: 150 euros;

3º prémio: 100 euros.

Largo Dr. Joaquim de Almeida 3680 - 111 Oliveira de Frades Telef. 232 760 300 / Fax. 232 761 727 www.cm-ofrades.com e-mail: cmofrades@mail.telepac.pt N.º verde: 800 960 123 MQF.409 03





CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO VII EXPOSIÇÃO

7.1. Será realizada uma exposição durante o mês de setembro na sala de Exposições Temporárias do Museu Municipal de Oliveira de Frades, onde serão expostos todos os trabalhos.

CAPÍTULO VIII DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **8.1.** Os concorrentes transmitem ao Município de Oliveira de Frades os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.
- **8.2.** Ao Município de Oliveira de Frades está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da decisão do Júri.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais esclarecimentos devem ser remetidos para a Organização do concurso, via correio eletrónico para: museu_ofrades@hotmail.com

Oliveira de Frades, 17 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)